

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021**  
**PROCESSO Nº. 110/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021**

No dia 23 do mês de Setembro do ano de 2021, compareceram, de um lado o Município de São Pedro do Sul, Estado do RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.489.910/0001-68, com sede administrativa localizada na Florianópolis, 222, bairro Centro, CEP nº. 97400-000, nesta cidade de São Pedro do Sul/RS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ZIANIA MARIA BOLZAN, inscrito no CPF sob o nº. 303.519.360-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 44/2021, Processo Licitatório nº. 110/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8725	ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	1, 4, 12, 13, 14, 18, 24, 25, 32, 34, 37, 39, 51, 63, 64, 88, 89, 92, 94, 98, 116
9357	BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	47, 85, 87, 95, 104
4779	BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	133
9250	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE	29, 30, 33, 96
7686	COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA	113, 114
9356	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	15, 19, 106
9369	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	52, 58
9376	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	21, 22, 28, 59, 60, 99, 105, 108, 110, 111
9367	ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	100, 102, 103
9368	FABIO GAVIOLI	40, 77, 78, 79, 90, 119
9009	GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	125, 126, 128, 129, 130, 131, 132
9008	MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	9, 20, 57, 61, 65, 68, 71, 83, 84, 86, 93
9125	MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	35
8287	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS	2, 3, 5
9371	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D	80, 81, 82, 117
9365	PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	7, 10, 11, 56, 69, 91
9374	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO	16, 17, 26, 27, 41, 53, 54, 112, 118
6962	PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	50, 62, 66, 73, 107
9372	QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	122, 123, 124, 127
9373	R.P FERRAGENS LTDA	74, 75, 76, 97, 101
9375	ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	42, 72
9366	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	6, 38, 43, 44
5484	SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	8, 23, 45, 46, 48, 49, 55, 109, 121, 134, 137
9377	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	31, 148
9370	WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS	67

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1250/2005 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	18.864.381/0001-12		. . . -
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	28.719.518/0001-07		. . . -
BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	07.566.796/0001-93		. . . -
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA	140.738.368/0001-76		. . . -
COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA	89.832.034/0001-56		. . . -
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	22.906.038/0001-60		. . . -
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79		. . . -
DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	18.683.835/0001-59		. . . -
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	32.294.504/0001-58		. . . -
FABIO GAVIOLI	41.519.105/0001-39		. . . -
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	10.674.585/0001-89		. . . -
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	23.874.152/0001-19		. . . -
MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	10.807.173/0001-70		. . . -
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTO	01.733.345/0001-17		. . . -
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORI	34.034.228/0001-14		. . . -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 1250/2005 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	37.076.968/0001-01		-
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERCO	05.804.684/0001-06		-
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	87.174.991/0001-07		-
QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	87.146.148/0001-17		-
R.P FERRAGENS LTDA	29.309.583/0001-19		-
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	18.449.927/0001-79		-
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	82.478.140/0001-34		-
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	09.110.229/0001-53		-
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	17.513.233/0002-71		-
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIO	08.821.528/0001-33		-

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preços para aquisições futuras de MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

#### Fornecedor: 4779 - BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, BRANCO, 15 LT, PCT COM 100 UNIDADES, 7 MICRAS.( 11-02-5294 )	Un	JD	100,000	17,9000	1.790,00

#### Fornecedor: 5484 - SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BALDE MOP COM CESTO INOX CENTRIFUGA, 16 LITROS, 3 ESFREGÃO, CABO DESMONTÁVEL COM INCLINAÇÃO 180º E RODIZIO, REGULÁVEL, MÍNIMO 1,30 ALTURA.( 11-07-0505 )	Un	NOBRE	40,000	129,8000	5.192,00
23	COPO BIODEGRADÁVEL COM CAPACIDADE 180ML, PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES E FRIAS, DEGRADAÇÃO NO MÁXIMO 180 DIAS.( 11-07-0538 )	Un	IBRASDE	100,000	6,8000	680,00
45	ESCOVA P/LAVATINA, PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS.( 11-07-0316 )	Un	GAUCHA	225,000	2,7100	609,75
46	ESCOVA P/LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIA( 11-07-0317 )	Un	GAUCHA	140,000	2,2500	315,00
48	ESCOVA PARA MAMDEIRA DE DUPLA AÇÃO, TAMANHO GRANDE( 11-02-1849 )	Un	SÃO LOURE	200,000	5,8300	1.166,00
49	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO LAVATINA REDONDA COM ESTOJO( 11-07-0537 )	Un	SÃO LOURE	20,000	5,4700	109,40
55	FIBRA MULTIUSO- MEDINDO 110X225M (COR AZUL)( 11-07-0004 )	Un	BETTANIN	100,000	9,3000	930,00
109	RODO C/SUPORTE DE BORRACHA E CABO EM ALUMÍNIO( 11-07-0401 )	Un	GAUCHA	30,000	24,0000	720,00
121	SACO LIXO HOSP.,60LT,5 MICRAS,MED.63X80X0.05,PCT.100UNID.,IMPRESSOS P/RESÍDUOS INFECTANTES, APROVADO PELA ABNT, MED.63X80X0.05 - POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE 100 UNIDADES ( 11-07-0376 )	PCT	DSL	200,000	39,0000	7.800,00
134	SACO PLÁSTICO 1LT-C/100 UNID.( 11-03-1446 )	BOB	MB	200,000	4,2900	858,00
137	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL CONTAMINADO, 50L( 11-02-3947 )	PCT	DSL	100,000	39,8900	3.989,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**Fornecedor: 6962 - PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
50	ESFREGÃO EM AÇO( 11-07-0414 )	Un	PRIMAVERA	200,000	0,8500	170,00
62	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. BAMBORA 5 LITROS( 11-07-0331 )	BAME	PROQUILL	290,000	6,1200	1.774,80
66	LIMPA VIDROS. EMBALAGEM 500ML( 11-07-0336 )	EMB	PROQUILL	480,000	2,0000	960,00
73	LUSTRA MÓVEIS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME.( 11-07-0337 )	EMB	PROQUILL	450,000	2,0000	900,00
107	PULVERIZADOR DE ÁGUA, 500ML( 11-07-0358 )	Un	PROQUILL	190,000	5,5000	1.045,00

**Fornecedor: 7686 - COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
113	SABONETE ANTIBACTERICIDA A BASE DE TRICLOSAN SPRAY 800 ML REFIL, LIBERA 0,2 ML POR AÇIONAMENTO, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DOSADORES EM COMODATO( 11-07-0544 )	Un	colau	110,000	17,8000	1.958,00
114	SABONETE BACTERICIDA SPRAY/ 800 ML REFIL - ODOR A COMBINAR / EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DOSADORES EM COMODATO( 11-07-0530 )	Un	colau	500,000	22,0500	11.025,00

**Fornecedor: 8287 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALCOOL 70% 1000ML( 11-02-0229 )	FRS	SUPER VALI	260,000	5,8500	1.521,00
3	ALCOOL ETILICO 70% 1 LT( 11-07-0407 )	Un	SUPER VALI	1.850,000	5,8500	10.822,50
5	ALCOOL GEL P/ MÃOS 5 LITROS( 11-07-0502 )	GL	SUPER VALI	320,000	37,0000	11.840,00

**Fornecedor: 8725 - ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO 2 LITROS( 11-07-0283 )	FRS	AIC	3.370,000	3,1000	10.447,00
4	ALCOOL GEL 70% FRASCOS DE 500ML( 11-02-0236 )	FRS	PRONTO SC	1.100,000	5,3200	5.852,00
12	BOLSA P/LIMPEZA ALVEJADA 62 X 80CM( 11-07-0411 )	Un	MARTINS	730,000	4,1000	2.993,00
13	BOLSA P/LIMPEZA, ALVEJADA, 90% ALGOÃO, MED. 48X68CM( 11-07-0289 )	Un	MARTINS	580,000	2,3300	1.351,40
14	BOLSA P/LIMPEZA, N/ALJEVADA, 90% ALGODÃO, MED.48X68CM( 11-07-0290 )	Un	MARTINS	435,000	2,3300	1.013,55
18	CERA, LÍQUIDA, INCOLOR, COM CHEIRO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML ULTRARRESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), REGISTRO NA ANVISA, MARCA DE REFERÊNCIA BRILHO FÁCIL OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.( 11-07-0532 )	Un	ANDREIA	500,000	3,7500	1.875,00
24	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML. PCT. 100 UND( 11-07-0303 )	PCT	DUDIGO	2.600,000	4,4000	11.440,00
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML. PCT. 48 UND( 11-07-0304 )	PCT	DUDIGO	105,000	5,2000	546,00
32	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA P/BANHEIRO. EMB. 2LITROS( 11-07-0313 )	Un	AIC	2.850,000	3,2300	9.205,50
34	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM 2L, PERMUFADO - VIOLETA OU FLOR DO CAMPO( 11-07-0536 )	Un	AIC	300,000	3,2300	969,00
37	DESODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTE - 360 ML( 11-07-0393 )	Un	ULTRA FRES	930,000	6,4000	5.952,00
39	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE PH NEUTRO, SEM FRAGRÂNCIA, BIODEGRADÁVEL E COM GLICERINA, EMBALAGEM TRANSPARENTE. DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA OS SEGUINTE DOCUMENTOS: COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. FRASCO 500ML( 11-07-0314 )	FRS	BRILHASUL	4.800,000	1,5000	7.200,00
51	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.( 11-07-0322 )	PCT	ASSOLAN	875,000	1,4200	1.242,50
63	INSETCIDA AÇÃO TOTAL 300ML( 11-10-0003 )	Un	ULTRA INSE	100,000	6,2000	620,00
64	INSETCIDA AEROSOL AÇÃO TOTAL, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. ( 11-07-0332 )	Un	ULTRA INSE	100,000	6,2000	620,00
88	PANO DE PRATO( 11-07-0459 )	Un	MARTINS	10,000	2,2000	22,00
89	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, SACO BRANCO DUPLO DE ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDAS MÍNIMAS DE 65X44CM, 100% ALGODÃO, PRÉ AMACIADO( 11-07-0523 )	Un	MARTINS	5,000	2,2700	11,35
92	PANO DE PRATO GRANDE, MEDIDAS 49 X 75CM, 100% ALGODÃO, COM BAINHA( 11-07-0486 )	Un	MARTINS	250,000	2,4800	620,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**Fornecedor: 8725 - ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
94	PANO PARA SECAR PRATO GRANDE, 100%ALGODÃO,C/ BAINHA, 68X40CM( 11-07-0397 )	Un	MARTINS	140,000	2,2000	308,00
98	PAPEL HIGIENICO NEUTRO, ALTA QUALIDADE,100% FIBRAS VIRGENS, FARDO C/64 ROLOS, 30 METROS CADA.( 11-07-0404 )	FR	FINOPEL	2.120,000	38,8900	82.446,80
116	SABONETE INFANTIL 90 GR( 11-07-0366 )	Un	BABY123	200,000	2,4000	480,00

**Fornecedor: 9008 - MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	BALDE PLASTICO P/LIMPEZA 12LT( 11-07-0408 )	Un	PALOSKI	290,000	7,0000	2.030,00
20	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO CAP.12LTS( 11-07-0392 )	Un	PALOSKI	50,000	9,5000	475,00
57	FILME EM PVC, P/EMBALAR ALIMENTOS, MED.28MX30CM( 11-07-0324 )	RL	GAUCHA	300,000	4,5000	1.350,00
61	GUARDANAPOS DE PAPEL, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5X23,5CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.( 11-07-0329 )	PCT	PROINSECT	675,000	1,7000	1.147,50
65	LENÇO UMEDECIDO REFIL C/ 400UN( 11-07-0482 )	REFL	USE	500,000	12,5000	6.250,00
68	LIXEIRA 15 LITROS COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO ALTA RESISTENCIA( 11-07-0516 )	Un	PALOSKI	80,000	22,0000	1.760,00
71	LIXEIRA PLASTICA 12,5LT( 11-07-0400 )	Un	PALOSKI	105,000	14,5000	1.522,50
83	LUVA LATEX PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES - PCT( 11-07-0533 )	PCT	DESCARPAC	30,000	27,9000	837,00
84	MOP UMIDO PONTA CORTADA ALGOD 340 BR( 11-07-0002 )	Un	PALOSKI	130,000	12,8000	1.664,00
86	PÁ EM PLÁSTICO P/LIXO( 11-07-0346 )	Un	GAUCHA	260,000	1,4000	364,00
93	PANO LIMPEZA. PACOTE C/5 UNIDADES( 11-07-0347 )	PCT	VABENE	555,000	1,7000	943,50

**Fornecedor: 9009 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
125	SACO LIXO PRETO, 100 LITROS, 7 MICRAS. MED. 75X90X0.07. PACOTE 100 UNIDADES.( 11-07-0370 )	PCT	GD	6.100,000	21,9000	133.590,00
126	SACO P/LIXO, PRETO, 20 LITROS, 4 MICRAS. MED. 40X5-X0.04. PACOTE 100 UNIDADES.( 11-07-0371 )	PCT	GD	1.832,000	5,9500	10.900,40
128	SACO P/LIXO, PRETO, 40 MLITROS, ESPESSURA 0,09MM.PCT.100 UNIDADES( 11-07-0372 )	PCT	GD	600,000	8,9000	5.340,00
129	SACO P/LIXO, PRETO, 60 LITROS, ESPESSURA 0,09MM. PCT. 100 UNIDADES( 11-07-0373 )	PCT	GD	800,000	14,8000	11.840,00
130	SACO P/LIXO, PRETO, 60 LITROS, PCT. 100 UNIDADES( 11-02-3944 )	PCT	GD	60,000	14,9000	894,00
131	SACO PARA LIXO 40 LT, PCT COM 100 UNIDADES, 7 MICRAS.( 11-07-0545 )	Un	GD	50,000	8,9500	447,50
132	SACO PARA LIXO DE 100 LT, PCT COM 100 UNIDADES, 8 MICRAS.( 11-07-0546 )	Un	GD	70,000	21,9900	1.539,30

**Fornecedor: 9125 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	Desinfetante hospitalar de última geração bamboan 5 L. aprovado pela ANVISA, controle do vírus da gripe A e H1N1 com baixa espumação, diluição 1:200 em água. a base de quaternaria de amonia e biguanida polimerica.Laudo de comprovação de bacterias multiresistentes.Empresa vencedora devera fornecer dosadores em comodato.( 11-07-0008 )	Un	LABNEWS	50,000	303,0000	15.150,00

**Fornecedor: 9250 - CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	CREME DENTAL ADULTO, TUNO 90GR( 11-07-0309 )	TB	ICE FRESH	200,000	1,3700	274,00
30	CREME DENTAL INFANTIL 50G( 11-07-0474 )	Un	ICE FRESH	950,000	2,8500	2.707,50
33	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA P/BANHEIRO, ODOR ALAVNDA E/OU PINHO. FRASCO 500ML( 11-07-0312 )	Un	Q'LAR	800,000	1,6700	1.336,00
96	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO BRANCO, MACIO 100% FIBRAS VIRGENS. RL 500M( 11-07-0348 )	RL	KLIFOR	950,000	9,6600	9.177,00

**Fornecedor: 9356 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bota de borracha BRANCA SL FLEX selo inmetro( 11-07-0412 )	Un	PEGA FORT	30,000	64,1700	1.925,10
19	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO, C/ALÇA E TAMPA, CAP. 30 LITROS( 11-07-0301 )	Un	ANTARES	200,000	39,4800	7.896,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**Fornecedor: 9356 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	PULVERIZADOR C/SPRAY 946ML - PESO 1KG( 11-07-0018 )	Un	PINO AGRO	50,000	14,9900	749,50

**Fornecedor: 9357 - BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
47	ESCOVA P/UNHA, EM PLÁSTICO( 11-07-0319 )	Un	ESCOBEL	200,000	2,0000	400,00
85	NAFTALINA. PACOTE 20GR( 11-07-0344 )	PCT	SANILAR	400,000	2,2300	892,00
87	PÁ GALVANIZADA P/LIXO, C/CABO LONGO( 11-07-0345 )	Un	AURIMAR	176,000	6,1000	1.073,60
95	PAPEL ALUMINIO 30X7,5M( 11-02-4686 )	RL	TERMICA	280,000	3,9400	1.103,20
104	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. UND.25GR, C/SUPORTE PLÁSTICO.( 11-07-0355 )	Un	SANILAR	2.080,000	0,9600	1.996,80

**Fornecedor: 9365 - PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	AROMATIZANTE DE AMBIENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, 140ML( 11-07-0488 )	FRS	acqua	170,000	13,0200	2.213,40
10	BALDE PLÁSTICO, C/ALÇA, 10 LITROS( 11-07-0288 )	Un	arqplast	215,000	5,0300	1.081,45
11	BALDO PLÁSTICO, C/ALÇA, 8 LITROS( 11-07-0287 )	Un	arqplast	200,000	5,7600	1.152,00
56	FIBRA P/LIMPEZA GERAL-MEDINDO 230X102MM (COR VERDE)( 11-07-0003 )	Un	bettanin	100,000	2,5800	258,00
69	LIXEIRA C/PEDAL E ARMAÇÃO DE AÇO 100L (SELO INMETRO)( 11-07-0416 )	Un	arqplast	20,000	260,0000	5.200,00
91	PANO DE PRATO COM CONTORNO, 100% ALGODÃO, NAS MEDIDAS 50X70( 11-26-0426 )	Un	nina	20,000	2,7900	55,80

**Fornecedor: 9366 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÁLCOOL GEL P/ MÃOS 70%, 90 G( 11-07-0511 )	Un	CICLOFARM	5.000,000	3,4900	17.450,00
38	DETERGENTE A BASE DE CLORO P/LIMPAR E DESINFETAR DE 5 L - COM REGISTRO MS/ANVISA (DILUIÇÃO DE 20 A 5ML DO PRODUTO POR UM LITRO DE ÁGUA). EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DOSADORES EM COMODATO.( 11-07-0009 )	Un	PREMISSE	60,000	74,2900	4.457,40
43	ESCOVA DENTAL ADULTO, MÉDIA( 11-07-0321 )	Un	MEDFIO	200,000	1,4900	298,00
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA( 11-07-0320 )	Un	MEDFIO	1.650,000	0,9000	1.485,00

**Fornecedor: 9367 - ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
100	PAPEL TOALHA UNIFOLHAS, 2 DOBRAS MEDINDO 20 X 22,5CM. FARDO COM 1.000 FOLHAS, COR BRANCA.( 11-07-0352 )	Un	Elitchê Papéi	2.350,000	7,2800	17.108,00
102	PAPEL TOALHA, BOBINA DE 200 METROS, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA, GRAMATURA 24G, MED. 200M X 20CM CADA ROLO, COMPOSIÇÃO: RESINA DE RESISTÊNCIA A UMIDADE, ENZIMA DE RESISTÊNCIA A SECO E 100% CELULOSE VIRGEM. PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, EMBALAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E FABRICANTE, EMBALAGEM COM 06 ROLOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DISPENSER COM AUTO CORTE COMPATÍVEL EM COMODATO.( 11-07-0478 )	BOB	Elite Papéis	1.200,000	63,7500	76.500,00
103	PAPEL TOALHA, 100% FIBRAS VIRGENS, ALTA QUALID, MED. 23X23cm, FARDO 1.250 FLS.( 11-07-0354 )	FR	Elitchê Papéi	3.250,000	12,3000	39.975,00

**Fornecedor: 9368 - FABIO GAVIOLI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
40	DISPENSER AUTOMÁTICO PARA COPOS DESCARTÁVEIS COM BOTÃO DE PRESSIONAR PARA DISPENSAR UM COPO POR VEZ, COMPATÍVEL COM COPOS DE TAMANHO 150ML, 160ML, 180 ML E 200ML, COF BRANCO, COM TRANSPARÊNCIA NO TUBO.( 11-07-0479 )	Un	EXACCTA	60,000	49,7900	2.987,40
77	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MÍCRAS, TAMANHO PEQUENO (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR N° DE REGISTRO NO MS, COR AZUL( 11-07-0475 )	Un	VOLK	720,000	4,5200	3.254,40
78	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MÍCRAS, TAMANHO GRANDE (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR N° DE REGISTRO NO MS, COR AZUL.( 11-07-0477 )	Un	VOLK	1.270,000	4,5200	5.740,40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**Fornecedor: 9368 - FABIO GAVIOLI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
79	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MICRAS, TAMANHO MÉDIO (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR Nº DE REGISTRO NO MS, COR AZUL.( 11-07-0476 )	Un	VOLK	1.520,000	4,5200	6.870,40
90	PANO DE MICROFIBRA 30 X 30 COR VERDE( 11-07-0007 )	Un	BESTFFER	150,000	4,1100	616,50
119	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUÍDO( 11-11-1060 )	Un	TRILHA	5,000	25,6700	128,35

**Fornecedor: 9369 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM UMA UNIDADE.( 11-07-0323 )	Un	DLH	1.830,000	0,5500	1.006,50
58	FLANELA MULTIUSO, MED. 28CMX39CM( 11-07-0326 )	Un	DLH	1.405,000	1,0700	1.503,35

**Fornecedor: 9370 - WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	LIMPADOR PISO, PH NEUTRO, CAPIM LIMÃO- BB 5L, DILUIÇÃO EM ÁGUA, EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DOSADORES EM COMODATO.( 11-07-0010 )	Un	KALYKIM INI	60,000	59,1100	3.546,60

**Fornecedor: 9371 - NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS D**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
80	LUVA DE BORRACHA. TAMANHO GRANDE( 11-07-0341 )	PR	MB LIFE	1.110,000	2,0000	2.220,00
81	LUVA DE BORRACHA. TAMANHO MÉDIO( 11-07-0342 )	PR	MB LIFE	1.110,000	2,0000	2.220,00
82	LUVA DE BORRACHA. TAMANHO PEQUENO( 11-07-0343 )	PR	MB LIFE	510,000	2,0000	1.020,00
117	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE- BAMBONA 5 LITROS( 11-02-3925 )	BAME	BEJUVA	390,000	11,4000	4.446,00

**Fornecedor: 9372 - QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
122	SACO LIXO HOSPITALAR branco, 100 LITROS, 10 MICRAS, IMPRESSOS P/RESÍDUOS INFECTANTES, APROVADO PELA ABNT, MEDIDA APROXIMADA DE 75X105X0.10. - POSSUIR SELO DO INMETRO.PCT 100 UND( 11-07-0374 )	PCT	qualiplax indt	300,000	59,0000	17.700,00
123	SACO LIXO HOSPITALAR BRANCO, 30 LITROS, 7 MICRAS, IMPRESSOS P/RESÍDUOS INFECTANTES, APROVADO PELA ABNT, MEDIDA APROXIMADA DE 59X62X0.7 - POSSUIR SELO DO INMETRO. PACOTE 100 UNIDADES ( 11-07-0375 )	PCT	qualiplax indt	400,000	23,8000	9.520,00
124	SACO LIXO HOSPITALAR 20 LTS. 40X48CM, 0,05 MICRAS, PCT. 100( 11-02-3936 )	PCT	qualiplax indt	400,000	19,9800	7.992,00
127	SACO P/LIXO, COR VERDE, 100 LITROS, 7 MICRAS, MED.75X90X0.07. PACOTE 100 UNIDADES( 11-07-0377 )	PCT	qualiplax indt	300,000	29,8000	8.940,00

**Fornecedor: 9373 - R.P FERRAGENS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MICRAS, TAMANHO GRANDE (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR Nº DE REGISTRO NO MS.( 11-07-0338 )	PR	MB LIFE	220,000	3,1200	686,40
75	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MICRAS, TAMANHO MÉDIO (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR Nº DE REGISTRO NO MS.( 11-07-0339 )	PR	MB LIFE	480,000	3,1200	1.497,60
76	LUVA ANTIDERRAPANTE, FORRADA, AJUSTE NA MANGA, PARA LIMPEZA, COM 5 MICRAS, TAMANHO PEQUENO (ÓTIMA QUALIDADE). POSSUIR Nº DE REGISTRO NO MS.( 11-07-0340 )	PR	MB LIFE	270,000	3,1200	842,40
97	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, NEUTRO, 1ª LINHA, 60 MX10CM, 12 ROLOS( 11-07-0503 )	FR	GLAMOUR	1.000,000	10,4200	10.420,00
101	PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 200M, FOLHA SIMPLES, BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM, 1ª QUALIDADE. ROLO COM 20CM X 200M.( 11-07-0351 )	BOB	GLAMOUR	100,000	7,8300	783,00

**Fornecedor: 9374 - POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	CERA LÍQUIDA AMARELA, EMBALAGEM 850ML( 11-07-0298 )	Un	LUX CLEAN/	350,000	3,9500	1.382,50
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM 850ML( 11-07-0300 )	Un	LUX CLEAN/	580,000	3,9500	2.291,00
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300ML. PCT. 100 UND( 11-07-0306 )	PCT	DU DIGO/HA	180,000	8,9500	1.611,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**Fornecedor: 9374 - POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80ML. PCT. 100 UND( 11-07-0440 )	PCT	HAPPY/DUD	150,000	5,9500	892,50
41	DISPENSER EM ABS P/PAPEL TOALHA 23X23( 11-07-0421 )	Un	NOBRE	105,000	25,1900	2.644,95
53	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA DE LAVANDA CAPIM LIMÃO 120ML( 11-07-0535 )	Un	UTIL/NOBRE	20,000	14,7000	294,00
54	ESSÊNCIA LIMPADORA CONCENTRADA DE LAVANDA 120ML( 11-07-0534 )	Un	UTIL/NOBRE	20,000	14,7000	294,00
112	SABÃO EM PÓ EM CAIXA, 1ª QUALIDADE, 1 KG( 11-07-0364 )	CX	CLASS (SAC	610,000	4,5000	2.745,00
118	SABONETE LÍQUIDO, ODOR TALCO/PESSEGO,5LT n REG. MS( 11-07-0367 )	GL	AIC/MARQUI	700,000	14,0500	9.835,00

**Fornecedor: 9375 - ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
42	DISPENSER PLÁSTICO PARA ALCOOL GEL( 11-11-1061 )	Un	deloch	50,000	23,7000	1.185,00
72	LIXEIRA PLÁSTICA C/PEDAL 50L (SELO INMETRO)( 11-07-0418 )	Un	plásutil	210,000	89,5000	18.795,00

**Fornecedor: 9376 - DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	COLHER P/CAFÉ DESCARTÁVEL PCT.C/200( 11-20-0446 )	PCT	CROPAC	20,000	12,0200	240,40
22	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PCT.C/50 UNID.( 11-20-0453 )	PCT	CROPAC	20,000	3,5800	71,60
28	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML. PCT. 100 UND( p/ medicação)( 11-07-0307 )	PCT	MINAPLAST	500,000	2,4600	1.230,00
59	FÓSFORO, PACOTE 10 CAIXAS( 11-07-0327 )	PCT	BILLA	215,000	2,9100	625,65
60	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO. PACOTE 50 UNIDADE( 11-07-0330 )	PCT	DELLY	510,000	0,8200	418,20
99	PAPEL TOALHA P/ COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADA, TEXTURIZADA, BRANCAS, COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS. PCT 2 ROLOS.( 11-07-0353 )	PCT	STYLUS	735,000	2,8900	2.124,15
105	PRENDEDOR DE ROUPA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,5 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DE LARGURA, COM SERRILHAS INTERNAS NAS PONTAS. EM PACOTE COM 12 UNIDADES.( 11-07-0357 )	PCT	LIMPS	550,000	2,5700	1.413,50
108	RODO C/ESPONJA( 11-07-0399 )	Un	AJURICABA	100,000	8,3500	835,00
110	RODO DE PVC, C/CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA, BORRACAHA DUPLA( 11-07-0361 )	Un	DALCIN	165,000	6,7900	1.120,35
111	SABÃO AZUL. PCT. 5 BARRAS DE 200GR ( 11-07-0362 )	PCT	SOLAVAR	250,000	7,9900	1.997,50

**Fornecedor: 9377 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CREME INFANTIL P/PENTEAR CABELO 300ML( 11-07-0446 )	Un		300,000	11,0000	3.300,00
148	TOALHINHA DE LAVABO 23X39 CM( 11-30-0488 )	Un		5.000,000	2,9800	14.900,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL**

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO SUL

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
  - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
  - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro do Sul, 23 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ZIANIA MARIA BOLZAN  
PREFEITA MUNICIPAL

### Empresas Vencedoras:

ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	CNPJ: 18.864.381/0001-12	_____
BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 28.719.518/0001-07	_____
BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 07.566.796/0001-93	_____
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DI	CNPJ: 40.738.368/0001-76	_____
COLAU QUIMICA DO BRASIL LTDA	CNPJ: 89.832.034/0001-56	_____
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	CNPJ: 22.906.038/0001-60	_____
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	CNPJ: 40.223.106/0001-79	_____
DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	CNPJ: 18.683.835/0001-59	_____
ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI	CNPJ: 32.294.504/0001-58	_____
FABIO GAVIOLI	CNPJ: 41.519.105/0001-39	_____
GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIR	CNPJ: 10.674.585/0001-89	_____
MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084	CNPJ: 23.874.152/0001-19	_____

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro do Sul, 23 de Setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
ZIANIA MARIA BOLZAN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Empresas Vencedoras:**

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 10.807.173/0001-70	_____
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS	CNPJ: 01.733.345/0001-17	_____
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIO	CNPJ: 34.034.228/0001-14	_____
PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CNPJ: 37.076.968/0001-01	_____
POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENERO	CNPJ: 05.804.684/0001-06	_____
PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 87.174.991/0001-07	_____
QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	CNPJ: 87.146.148/0001-17	_____
R.P FERRAGENS LTDA	CNPJ: 29.309.583/0001-19	_____
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	CNPJ: 18.449.927/0001-79	_____
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CNPJ: 82.478.140/0001-34	_____
SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	CNPJ: 09.110.229/0001-53	_____
UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	CNPJ: 17.513.233/0002-71	_____
WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIO	CNPJ: 08.821.528/0001-33	_____